



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 3549/2014

Dá denominação oficial a logradouro público localizada no loteamento Residencial Poços, nome fantasia, "Versailles Ville de France" de: Avenida Ary Augusto de Matos.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe conferem o ordenamento jurídico vigente, e cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, PROMULGA e FAZ PUBLICAR, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de: **Avenida Ary Augusto de Matos** a avenida principal do loteamento *Residencial Poços*, "Versailles Ville de France", localizado nos terrenos da antiga **Fazenda dos Poços**, às margens do Rio das Velhas, neste Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 20 de maio de 2014.

Pedro Paulo de Abreu Júnior
Presidente

Origem: PL 3938/2014

Autores: Ver. Pedro Paulo de Abreu Júnior, Carlos Alberto Barbosa, Dinággio Batista Evangelista, Roberto Alves dos Santos, Antônio Carlos Fagundes Júnior e José Quintino Marques.